

## Vozes em confronto: Erika Hilton, o casamento gay e a desterritorialização de discursos niilistas no Parlamento

Voices in Conflict: Erika Hilton, Same-Sex Marriage, and the Deterritorialization of Nihilistic Discourses in Parliament

Wilder Kleber Fernandes de Santana<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo investiga os posicionamentos axiológicos da Deputada Erika Hilton (Psol) na Câmara dos Deputados, enfatizando sua atuação como força discursiva que desterritorializa discursos niilistas e conservadores hegemônicos — especialmente os enraizados no fundamentalismo cristão. Ao reacentuar ideologias que negam a existência e os direitos da população LGBTQIAPN+, Hilton rompe com pactos velados de exclusão e insere no espaço institucional um discurso politicamente performativo que reivindica o direito ao casamento gay. Fundamentado em abordagem qualitativa, o estudo analisa os posicionamentos axiológicos assumidos por Hilton em uma sessão solene na Câmara dos Deputados, ao confrontar a retórica ultraconservadora, e busca subsídio teórico em Bakhtin, Volóchinov e Medvédev, bem como em Butler e Preciado. A pesquisa articula também o marco legal da criminalização da homofobia como forma de situar a potência jurídica e simbólica da atuação de Hilton. Os resultados evidenciam como sua presença discursiva reconfigura os sentidos estabilizados da velha política, instaurando uma ética da responsabilidade e da alteridade. Ao desestabilizar enunciados normativos de apagamento, silenciamento e extermínio de corpos infames, Hilton constrói um horizonte político inclusivo, reafirmando a linguagem como território de disputa e transformação social.

**Palavras-chave:** Casamento Gay. Posicionamento Axiológico. Responsabilidade. Sujeito. Erika Hilton.

**Abstract:** This article investigates the axiological positions of Congresswoman Erika Hilton (Psol) in the Brazilian Chamber of Deputies, emphasizing her performance as a discursive force that deterritorializes nihilistic and hegemonic conservative discourses—particularly those rooted in Christian fundamentalism. By reaccentuating ideologies that deny the existence and rights of the LGBTQIAPN+ population, Hilton breaks with veiled pacts of exclusion and introduces into the institutional sphere a politically performative discourse that claims the right to same-sex marriage. Grounded in a qualitative approach, the study analyzes the axiological positions assumed by Hilton during a solemn session in the Chamber of Deputies, in which she confronts ultraconservative rhetoric. The theoretical framework draws from Bakhtin, Volóchinov, and Medvedev, as well as Butler and Preciado. The research also incorporates the legal framework that criminalizes homophobia in Brazil, situating the juridical and symbolic potency of Hilton's political action. The results reveal how her discursive presence reconfigures the stabilized meanings of old politics by instituting an ethics of responsibility and otherness. By destabilizing normative utterances of erasure, silencing, and extermination of "infamous" bodies, Hilton constructs an inclusive political horizon, reaffirming language as a territory of ideological struggle and social transformation.

**Keywords:** Same-Sex Marriage. Axiological Positioning. Responsibility. Subject. Erika Hilton.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba, Centro Universitário de Patos, Patos, João Pessoa, PB, Brasil.  
Endereço eletrônico: [wildersantana92@gmail.com](mailto:wildersantana92@gmail.com)

## Tons introdutórios

A investigação científica da linguagem tem se constituído como um *sacrum officium* para diversos pesquisadores contemporâneos, os quais se dedicam às especificidades deste campo epistemológico (Bubnova, 2013; Brait, 2017; 2019; Santana; Francelino; Valentin, 2022) e suas relações com demais artes/esferas/domínios. De modo específico, inserimo-nos em uma vertente de estudos linguístico-discursivos que busca fundamento nos pressupostos de Bakhtin e o Círculo, principalmente nas obras de Bakhtin (2006 [1979]), Volóchinov (2017 [1929]) e Medviédev (2016 [1928]), bem como interlocutores em terreno vernáculo e estrangeiro (Sobral, 2009; Francelino, 2013; Bubnova, 2013; Brait, 2019).

Na perspectiva dos integrantes de Bakhtin e o Círculo, os sentidos, na comunicação, são múltiplos, e materializados sócio-historicamente (Bakhtin, 2006 [1979]; Medviédev (2016 [1928])). Na esfera discursiva a palavra é caracterizada por um emaranhado de fios dialógicos (Volóchinov, 2017 [1929]), e o sujeito não é unívoco nem petrificado, mas dinâmico, plural, constituído de uma complexa rede de posicionamentos axiológicos, os quais se afiliam a contextos e práticas sociais (Santana, 2021). Assim, partindo do princípio da responsabilidade ativa do sujeito e considerando o atual contexto de disputas político-ideológicas em espaços de representações populares, o presente artigo analisa os posicionamentos axiológicos da Deputada Erika Hilton (Psol) no contexto da Câmara dos Deputados, especificamente suas enunciações, por meio das quais desterritorializa posturas fundamentalistas e deslegitima consciências petrificadas pelo ódio e preconceito.

Em um painel linguístico-discursivo, este estudo parte de uma perspectiva que reconhece a complexidade da violência estrutural e simbólica enfrentada pela população LGBTQIAPN+ no Brasil, onde discursos de ódio e exclusão continuam sendo reproduzidos em âmbitos institucionais, incluindo o legislativo. Nessas circunstâncias, a atuação de Hilton (2024) representa uma ruptura significativa com esses padrões, ao incorporar pautas inclusivas que tensionam e reacentuam estruturas políticas conservadoras.

A violência contra pessoas LGBTQIAPN+<sup>2</sup> no Brasil é alarmante, com estatísticas que colocam o país como um dos que mais registram casos de assassinatos e discriminação dessa população<sup>3</sup> (O Globo, 2025; Jornal de Brasília, 2025; Atlas da Violência, 2025; G1 Globo, 2025). Além disso, discursos políticos e religiosos extremistas reforçam a marginalização de identidades de gênero e orientações sexuais dissidentes, criando barreiras para a implementação de políticas públicas inclusivas (Extra Classe, 2025; Cardoso; Lima

---

<sup>2</sup> Para além de nomenclaturas individuais, a sigla contempla a singularidade de uma população composta por Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais e não binárias.

<sup>3</sup> Dados do Atlas da Violência (2025) registram que “De 2014 a 2023, houve um aumento de 1.193% de casos de violência contra homossexuais e bissexuais no Brasil, de 1.111% contra mulheres trans, de 1.607% contra homens trans, e de 2.340% contra travestis”.

Neto, 2025). Diante desses dados, o atual cenário exige uma análise crítica das dinâmicas ideológicas que sustentam tais práticas, bem como das estratégias discursivas que buscam transformá-las.

Tendo em vista que o Brasil é configurado como um espaço onde a violência se prolifera e alcança o *ranking* mundial de assassinato à população LGBTQIAPN+ (CNN Brasil, 2023; UOL, 2023), elegemos como *corpus* um debate, especificamente a réplica da deputada federal Erika Hilton (Psol) acerca dos direitos humanos com relação ao casamento gay. Esse debate está disposto na plataforma virtual Youtube, publicada pelo Canal Uol (#uol), e intitula-se: *Erika Hilton é aplaudida após criticar homofobia em comissão sobre casamento gay*.

Justifica-se esta pesquisa pela relevância de compreender os mecanismos de resistência e reconfiguração ideológica promovidos por sujeitos como Erika Hilton ao protagonizar sujeitos marginalizados por grande percentual do aparelho estatal. Sua *práxis* política não apenas desafia e confronta consciências petrificadas, mas também apresenta caminhos para uma agenda de Direitos Humanos que priorize o respeito à diversidade e a dignidade humana. Assim, o estudo contribui para potencializar estudos linguístico-discursivos, estudos culturais e estudos de gênero, dentre outros, ao articular teoria e prática em um contexto de tensões ideológicas e resistências políticas.

O objetivo geral deste trabalho é analisar os posicionamentos axiológicos e ideológicos assumidos por Erika Hilton no espaço legislativo, compreendendo como sua prática política tensiona/confronta discursos hegemônicos e promove uma agenda de inclusão. Especificamente, busca-se: 1) Apresentar a importância dos estudos dialógico-discursivos para potencializar pesquisas em âmbito acadêmico; 2) identificar os principais argumentos enunciativos e estratégias utilizados por Hilton para desconstruir ideologias opressoras; 3) Examinar a influência de sua atuação na defesa ao direito ao matrimônio da população LGBTQIAPN+.

Metodologicamente, este estudo se insere em um campo de pesquisa qualitativa, utilizando investigações de cunho bibliográfico e documental. O referencial teórico deste trabalho combina as contribuições de Bakhtin (2006), Volóchinov (2017) e Medvídev (2016) sobre a dimensão ideológica da linguagem com os estudos de corpo e performatividade de Butler (2019) e Preciado (2020). Os autores fornecem as bases para compreender a interseccionalidade entre discurso, corpo e poder no contexto político, permitindo uma análise dialógica dos atos de Hilton. Além disso, Hall (2006) contribui com a discussão sobre identidade cultural e representação, fundamental para analisar as implicações ideológicas de seu posicionamento.

Importante destacar as legislações brasileiras que criminalizam a homofobia e a transfobia como crimes de racismo, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019. A decisão, que equipara atos discriminatórios contra pessoas LGBTQIAPN+ ao

crime de racismo previsto na Lei nº 7.716/1989, é um marco na luta por igualdade de direitos. Essa legislação consiste em um instrumento fundamental para proteger grupos historicamente marginalizados/relegados à inexistência e reforça o compromisso constitucional com a dignidade da pessoa humana. Portanto, a inclusão desse aparato legal no presente estudo é essencial para contextualizar e avaliar os atos responsivos de Hilton no âmbito legislativo.

### **Sujeito e posicionamento axiológico: uma abordagem círculo-bakhtiniana**

A compreensão de sujeito na tradição filosófica ocidental moderna foi profundamente marcada pela concepção cartesiana, centrada na máxima “*Cogito ergo sum*, ou, eu penso, logo existo” (Descartes, 2004, p. 62, grifos nossos), em que o sujeito é concebido como uma substância pensante autônoma, unitária, introspectiva e isolada, dotada de razão plena e consciência de si (Santana, 2021). Tal formulação inaugura uma epistemologia que coloca o sujeito no centro do processo de conhecimento, como origem e medida da verdade. Essa concepção encontra ressonâncias no Racionalismo e no Positivismo, que reforçam a ideia de uma subjetividade unificada e estável, capaz de observar e conhecer o mundo objetivamente, separada das contingências sociais e históricas. A esse respeito, Kant formula que

O eu penso deve poder acompanhar todas as minhas representações; se assim não fosse, algo se representaria em mim, que não poderia, de modo algum, ser pensado, que o mesmo é dizer que a representação ou seria impossível ou pelo menos nada seria para mim (Kant, 2001, p. 131, grifos do autor).

Para Kant, essas interrelações entre o “eu penso” e o “é” da verdade da coisa, projeta uma dimensão constitutiva entre o dever e o amor-próprio. Mas, ainda assim, não há diálogo concreto nessa máxima, não há relação, pois seria impossível o homem ter o seu real existir caso esteja em alguma das dimensões egocêntricas: amar apenas a si próprio mais ou “levar ao extremo as ações do dever que anula a própria felicidade no real existir” (Santana, 2021, p. 80).

Contudo, o pensamento do Círculo de Bakhtin – especialmente nas obras de Bakhtin (2006 [1979]), Volóchinov (2017 [1929]) e Medviédev (2016 [1928]) – propõe uma ruptura com essa perspectiva, ao formular uma concepção de sujeito como instância *relacional, plural, dialógica e axiológica*. Ao invés de um sujeito que se constitui por meio da introspecção racional, a filosofia bakhtiniana propõe um sujeito que ganha existência apenas na relação com seu(s) outro(s), sendo constituído por vozes, valores e discursos múltiplos que atravessam sua existência (Bakhtin, 2006). No que concerne às rupturas realizadas por Bakhtin em relação à filosofia de Kant, afere Holquist que “a rejeição da transcendência kantiana é a maneira de Bakhtin definir outra versão do sujeito, que é o grau zero da

percepção, o laboratório experimental onde o conhecimento é produzido” (Holquist, 2015, p. 47).

Segundo Bakhtin (2006 [1979]), na obra *Estética da Criação Verbal*, o sujeito não é uma entidade abstrata e universal, mas um ser situado concretamente no tempo e no espaço, atravessado por determinações históricas, sociais e culturais. Na *Teoria do Romance I: A estilística*, propõe Bakhtin (2010 [1934]) que o sujeito se constitui na e pela linguagem, tanto na vida quanto na arte, em meio ao entrelaçamento de vozes sociais – o que caracteriza o sujeito como *heterodiscursivo*. Sua identidade, portanto, nunca é fixa ou dada *a priori*, mas se constitui num processo contínuo de interação dialógica. Nessa perspectiva, o sujeito só adquire sentido na interlocução, ou seja, no “ser-com-o-outro”, e não no isolamento (Bakhtin, 2006 [1979]; Medvídev, 2016 [1928]).

Volóchinov (2017 [1929]), em *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, aprofunda essa concepção ao destacar que a ideologia e a linguagem são inseparáveis, e que todo enunciado é socialmente orientado. Afinal de contas, “A importância da orientação da palavra para o interlocutor é extremamente grande. Em sua essência, a palavra é um ato bilateral. Ela é determinada tanto por aquele de quem ela procede quanto por aquele para quem se dirige” (Volóchinov, 2017 [1929], p.205). Desse modo, “enquanto palavra, ela é justamente o produto das inter-relações do falante com o ouvinte. Toda palavra serve de expressão ao “um” em relação ao “outro” (Volóchinov, 2017 [1929], p.205). Compreende-se, portanto, que, ao enunciar, o sujeito sempre o faz num contexto concreto de interação social, apropriando-se de discursos alheios e ressignificando-os (Santana, 2018; 2019). Nessas instâncias de interação, o sujeito é atravessado por ideologias e posições valorativas anteriores a ele, que o constituem desde fora, mas que ele também reinscreve e transforma em suas práticas discursivas. É o que confere à linguagem seu caráter histórico, social e axiológico (Santana, 2021).

O sujeito, na medida em que é aberto e único na existência, se torna singular, formador de seu próprio ato-ação. Portanto, é este ente que transgride o processo de vida e morte: “não é aquele Ser único no qual nós vivemos e morremos, onde se concretizam nossos atos ou ações responsáveis; ele é essencialmente e fundamentalmente indiferente à historicidade viva.” (BAKHTIN, 1993 [1920-1924], p. 26). Neste excerto, ao inaugurar uma *prima philosophia* pautada na responsabilidade ética e na singularidade do ser-em-situação, Bakhtin (1993 [1920–1924], p. 26) critica a noção de sujeito abstrato que era concebido na era transcendentalista ou, ainda, teorética, indiferente à concretude da vida, típica das tradições idealistas e racionalistas. O filósofo soviético propõe, em oposição, uma concepção de sujeito radicalmente enraizado na historicidade viva, na alteridade e na singularidade da existência concreta (Santana, 2018; 2019). A singularidade desse sujeito não é uma, essencialista nem

estática, mas uma entidade plural e heterogênea, uma *energéia*<sup>4</sup> (Volóchinov, 2017 [1929]) constituída na e pela relação com o outro — um *sujeito dialógico*.

Essa constituição não ocorre no plano das ideias abstratas, mas nas ações ético-responsáveis realizadas no mundo vivido. Dessa forma, Bakhtin desloca o foco da ontologia tradicional para uma filosofia do ato responsável (1993 [1920-1924]), na qual o sujeito só adquire sentido pleno ao assumir a sua participação concreta e singular no evento da vida. Ao rejeitar o “Ser único”, ele instaura uma ética da incompletude e da alteridade, reconhecendo que o “eu” é sempre atravessado por vozes múltiplas, por contextos históricos e por interações irrepetíveis que o constituem continuamente. Assim, a subjetividade bakhtiniana é marcada pela tensão entre o singular e o coletivo, o interno e o externo, num movimento constante de co-construção dialógica que impede qualquer essencialismo ou fechamento identitário (Sobral, 2009; Santana, 2021).

Neste direcionamento discursivo, afere Sobral que o Sujeito “não age sozinho, mas não deixa de ser ele mesmo, nas várias ‘posições-sujeito’, nos diferentes papéis que assume diante de diferentes interlocutores” (2009, p. 56). Averigua-se, aqui, uma concepção de sujeito que rompe com a visão monológica e substancialista da modernidade, assumindo um caráter relacional e historicamente situado. O pesquisador brasileiro, nesse sentido, evidencia a natureza dialógica e multifacetada da constituição subjetiva assumida pelo sujeito. Tal compreensão dialoga com os pressupostos da filosofia do ato ético de Bakhtin, discutida com mais afinco por Faraco, o qual comprehende que

A ética bakhtiniana tem lá suas radicalidades: por ser único, por ninguém ocupar ou poder ocupar o lugar que ocupo, não tenho álibi para a existência – diz Bakhtin em *Para uma filosofia* (2010, p.96). Ou seja, eu não posso não agir, eu não posso não ser participante da vida real. Na vida, sou insubstituível e isso me obriga a realizar minha singularidade peculiar: tudo o que pode ser feito por mim não poderá nunca ser feito por ninguém mais, nunca. Assim, o dever encontra sua possibilidade originária lá onde reconheço a unicidade da minha existência e tal reconhecimento vem do meu próprio interior – lá onde assumo a responsabilidade da minha unicidade (Faraco, 2011, p. 25).

Pode-se, portanto, compreender que o sujeito, em prisma bakhtiniano, se constitui como uma instância de enunciação permeada por vozes outras, inserida em contextos sócio-históricos e ideológicos que o interpelam e o atravessam. Essa noção dialógica é discutida por Bakhtin (2010 [1924]) em *Para uma Filosofia do Ato Responsável*, quando apresenta o princípio do *não álibi na existência*. Esse princípio estabelece que o sujeito é responsável por

---

<sup>4</sup> Para Volóchinov, a energéia é uma capacidade vital do sujeito em sua comunicação, dados os variados pontos de vista da interação verbal. É um ativismo ético-estético que, conforme Volóchinov, atrela-se ao grande tempo e considera a ideologia do cotidiano, na medida em que os enunciados se materializam sob a forma da interação verbal. Essa vitalidade do ser-evento é inteiramente exteriorizada (não é algo interior e/ou do domínio das ideias) na palavra, no gesto, no ato.

seu lugar no mundo, por suas ações, palavras e posicionamentos. Ou seja, não há escapatória: o sujeito está eticamente implicado em cada enunciado que profere e em cada silêncio que consente. O posicionamento axiológico, portanto, é a tomada de responsabilidade do sujeito diante das possibilidades de resposta ao outro e ao mundo (Bakhtin (2010 [1924]); Santana, 2019; 2021). É nesse horizonte que se dá a constituição de um sujeito ético e responsável.

As dimensões responsiva e axiológica da linguagem e da constituição do sujeito são exploradas e aprofundada por estudiosos brasileiros (Francelino [2007], Sobral [2009], Santana [2021]), que vêm contribuindo para o entendimento das relações entre linguagem, ética e sujeito a partir do Círculo de Bakhtin. Na medida em que o sujeito (plural, dinâmico e heterogêneo) se posiciona axiologicamente, considera a situação social imediata de comunicação, deslocando-se no tempo e no espaço para resgate de vozes adjacentes, advindas de um auditório social que se instaura no grande tempo (Medviédev, 2016 [1928]; Bakhtin, 2010 [1930-1934]). Nessa ancoragem de pensamento, Bakhtin afirma que “A carne mortal do mundo só tem *significação axiológica* animada pela alma mortal do outro; no espírito ela se desintegra (o espírito não a vivifica, julga-a)” (Bakhtin, (2006 [1979]), p. 123, grifos nossos), protagonizando o outro como constituinte de mim.

Acrescente-se aqui a noção de fronteira (Bakhtin, 2006 [1979]) como espaço de constituição do sujeito. Ao reinserir em discussão a abordagem bakhtiniana do conceito de Fronteiras, Santana (2019) irá argumentar que a fronteira não é um limite fixo, mas um lugar de transição, de conflito e de criação de sentidos. O sujeito, ao habitar as fronteiras discursivas e ideológicas, é chamado a tomar posição – e é nesse gesto de avaliação e resposta que ele se constitui eticamente. Portanto, pensar o sujeito e o posicionamento axiológico na perspectiva do Círculo de Bakhtin é romper com a ideia de uma subjetividade abstrata e universal, para compreender a constituição do ser humano como um processo situado, dialógico e ético. A linguagem não é, aqui, apenas meio de expressão, mas lugar de constituição da existência e de responsabilidade (Bakhtin, 2006 [1979]; 2010 [1924]).

### **Sobre corpo, poder e performatividade: estudos de gênero**

É nesse ponto que se estabelece o diálogo com Judith Butler, que em *Problemas de Gênero* (2019), denuncia que nem todos os corpos importam no regime de inteligibilidade social. Para Butler (2019), a materialização do corpo é regulada por normas de gênero e sexualidade que delimitam quem pode ou não aparecer como sujeito legítimo no espaço público. Assim como Bakhtin (2006 [1979]) comprehende o sujeito como produto-processo do diálogo social, Butler entende que o corpo só se torna significativo e importante na medida em que corresponde às normas que o precedem. Na concepção da pesquisadora,

A estratégia mais insidiosa e eficaz, ao que parece, é a completa apropriação e deslocamento das próprias categorias de identidade, não meramente para contestar o “sexo”, mas para articular a convergência de múltiplos discursos sexuais para o lugar da “identidade”, a fim de problematizar permanentemente essa categoria, sob qualquer de suas formas (Butler, 2019, p. 222).

Conforme Butler (2019) nos adverte, as estruturas normativas operam sobre os corpos com base em uma lógica de exclusão sistemática: só certos corpos são reconhecidos como dignos de luto, cuidado e visibilidade política. Em *Quadros de Guerra* (2016), Butler aponta que há uma divisão ontológica entre os corpos que merecem ser protegidos e os que podem ser eliminados ou ignorados sem escândalo. Tem-se, assim, uma espécie de comando regulador de gêneros que organiza/estipula critérios acerca de quem são os humanos “verdadeiramente” e atualiza-se no julgamento dos sujeitos que não são tão “verdadeiros” quanto os “legítimos” corpos que importam (Butler, 2002). Quem são, portanto, esses corpos que importam? Quais corpos deveriam permanecer vivos/cuidados/zelados? (BUTLER, 2002). Esses corpos são os que se moldam à cultura heteronormativa, aderindo às práticas culturais que emolduram o ideal de corpos masculino e feminino.

Imersos na mesma linha epistemológica de Butler (2002), realizamos uma seleção dos principais acontecimentos históricos de punibilidade a corpos que não se encaixam no padrão heteronormativo, com base nos registros de Trevisan (2000), Katz (2001) e Mott (2007). Apresentamo-la no quadro a seguir:

Quadro 1 – Principais acontecimentos históricos de punibilidade a corpos dissidentes

ACONTECIMENTO HISTÓRICO	CRONOTPO	PUNIÇÃO	CONTEXTO DE OCORRÊNCIA
<b>Início da Inquisição – Tribunal do Santo Ofício</b>	Século XIII (1231) / Europa	Execuções na fogueira; tortura	A Igreja Católica estabelece o tribunal para reprimir heresias e práticas consideradas contra a moral cristã, como a sodomia.
<b>Colonização do Brasil e imposição da moral cristã</b>	Século XVI (a partir de 1500) / Brasil Colonial	Corpos explodidos em canhões em praça pública; enforcamentos	A moral católica europeia é imposta de forma violenta. A sodomia é punida como pecado demoníaco. As execuções visavam educar pelo terror.
<b>Ascensão do Nazismo e Parágrafo 175</b>	1933 / Alemanha	Prisões, campos de concentração	A homossexualidade masculina é criminalizada. O regime nazista usa a legislação para perseguir sistematicamente homossexuais.
<b>Expansão do Parágrafo 175</b>	1935 / Alemanha Nazista	Prisões em massa	Qualquer demonstração de afeto entre homens passa a ser criminalizada. Reforça a normatização da masculinidade.
<b>Gabinete Central do Reich contra Homossexualidade e Aborto</b>	1936 / Alemanha Nazista	Vigilância, coleta de dados, prisões em massa	Órgão oficial é criado para coordenar a repressão, baseando-se em controle estatal e burocrático dos corpos dissidentes.

<b>Queima do Instituto de Sexologia</b>	1937 / Berlim	Censura, destruição de acervo científico	O Instituto de Magnus Hirschfeld é atacado; sua biblioteca, símbolo da defesa dos direitos sexuais, é queimada.
<b>Segunda Guerra Mundial – Triângulo Rosa</b>	1939–1945 / Europa Nazista	Campos de concentração, experimentos, extermínio	Homossexuais são identificados, marcados e exterminados. Entre 5.000 e 15.000 foram mortos nos campos.
<b>Continuidade da criminalização</b>	Pós-guerra (até 1994) / Alemanha Ocidental	Prisões, marginalização social	O Parágrafo 175 continua em vigor até 1969 (parcialmente), sendo totalmente revogado apenas em 1994.
<b>Tratamentos de “cura”</b>	1940–1980 / EUA, Reino Unido, Alemanha	Castração química, eletrochoques, lobotomia	Intervenções médicas forçadas visam “curar” a homossexualidade. Corpos são patologizados sob o discurso da medicina e da normalização.
<b>Ditadura Militar no Brasil</b>	1964–1985 / Brasil	Tortura, vigilância, espancamentos, censura moral, prisões arbitrárias, “operações limpeza”	A repressão institucionalizou perseguições a homossexuais e travestis, sobretudo nas grandes capitais. Discursos de “moralização” dos costumes legitimaram prisões, apagamento e exclusão dos corpos dissidentes do espaço público. A censura moral e a violência física eram mecanismos de controle do corpo fora da norma.

Fonte: Trevisan (2000); Katz (2001); Butler (2002) e Mott (2007)

Conforme se explicita no quadro explanativo, a instituição do Tribunal do Santo Ofício, por Gregório IX, marca o surgimento de uma máquina de controle teológico-jurídico que visava purificar a fé cristã (Foucault, 2010). A sodomia<sup>5</sup>, incluída entre as heresias, foi alvo de condenações exemplares. Como afirma Foucault (2010), o dispositivo da sexualidade cristã passou a controlar corpos e práticas por meio do discurso da confissão e da penitência, construindo a verdade de que a homossexualidade seria uma abjeção a ser expurgada em nome da pureza do corpo e da alma, já que a Bíblia sagrada assim o dizia, unindo-se ao aspecto doutrinal.

Tempos depois, após a era das navegações e a colonização portuguesa, os valores cristãos e a lógica inquisitorial foram transplantados para o território brasileiro. Segundo Green (2000), corpos dissidentes, sobretudo de indígenas e colonos acusados de sodomia, foram punidos com brutalidade, incluindo explosão em canhões em praças públicas. A punição exemplar visava produzir uma pedagogia do terror, reforçando a ligação entre o “desvio sexual” e o pecado (Galileu, 2023). Segundo o antropólogo Luiz Mott, em matéria à Revista Galileu (2023), assim se efetivou a primeira punição por homossexualidade no Brasil para

<sup>5</sup> O termo sodomia, como articulado pelo Tribunal do Santo Ofício, carrega sentidos de práticas pecaminosas, ações que estivessem em desacordo com o verdadeiro instituído pela Igreja Católica ao longo da Idade Média. Dentre as práticas consideradas como sodomia estava a relação entre pessoas do mesmo sexo/gênero. Esse teor semântico reenuncia a carga verbo-ideológica bíblica das cidades exemplificadas no livro do Gênesis “Sodoma” e “Gomorra”, listadas como cidades pecaminosas e distantes da consciência e obediência a Deus.

com o Indígena Tibira: “Uma pessoa amarrada à boca de um canhão como pena de morte por ser homossexual. A execução dividiu o corpo em duas partes. Essa história de terror, invisibilizada ao longo dos séculos, ocorreu no Maranhão, em 1613 ou 1614”.

Plöderl e Tremblay (2015) contam que, durante o regime nazista, o Parágrafo 175 do Código Penal Alemão criminalizou a homossexualidade masculina, levando milhares à prisão e campos de concentração. Como destacam os cientistas (2015), entre 5.000 e 15.000 homossexuais foram perseguidos, identificados com o triângulo rosa, e submetidos a tortura e extermínio. O nazismo enquanto movimento supremacista, associava homossexualidade à degeneração moral e à ameaça à virilidade nacional.

Todos esses fatos se somam ao ápice, no Brasil, de manifestações de ódio e repressão para com corpos dissidentes: a ditadura militar, a partir de 1964. A partir de registros históricos narrados por Green e Quinalha (2023), durante o regime militar, a repressão aos corpos dissidentes foi articulada a partir de uma moral nacionalista, higienista e patriarcal. Nesse ideal de petrificação identitária heteronormativa, a homossexualidade foi entendida como ameaça à ordem e à virilidade militar, conduzindo o aparelho estatal a agir com vigilância, prisão arbitrária e torturas.

Todo esse cenário gradativo histórico de punições e ódio encontra pouso e nutrição nas esferas religiosa e legislativa, dimensões em que essa lógica se radicaliza: corpos LGBTQIAPN+ são vistos como desvios da “ordem natural” e, portanto, excluídos dos direitos e da legitimidade discursiva. A performatividade, conceito central em sua obra, revela que gênero e identidade não são dados naturais, mas efeitos de repetições normativas reguladas por discursos hegemônicos. Isso se alinha à concepção bakhtiniana de que os sentidos se constroem na interação discursiva e na luta entre vozes sociais em conflito. O corpo dissidente, nesse cenário, torna-se um ato político de resistência à fixação ideológica do “corpo correto”, ou, em perspectiva foucaultiana, inserido no verdadeiro da época (BUTLER, 2002).

Inseridos nessa trilha de pensamento, recorremos a Preciado, para quem, sobretudo em *Manifesto contrassexual* (2002), o corpo é entendido como uma tecnologia política que sofre incessantes tentativas de regulação por instituições como a Igreja, o Estado e a medicina (Preciado, 2002). Para Preciado, os corpos dissidentes — *trans*, *não-binários*, *queer* — não apenas são excluídos da cidadania plena, mas são também alvo de discursos biomédicos e religiosos que tentam discipliná-los, apagá-los ou corrigi-los (Preciado, 2002). Nessa esteira de discussão, recorremos a Louro, para quem

Somos cientes do quanto nossas sociedades supõem e reiteram um alinhamento “normal” e coerente entre sexo-gênero-sexualidade. As normas sociais regulatórias pretendem que um corpo, ao ser identificado como macho ou como fêmea, determine, necessariamente, um gênero (masculino ou feminino) e conduza a uma única forma de desejo (que deve se dirigir ao

sexo/gênero oposto). O processo de heteronormatividade, ou seja, a produção e reiteração compulsória da norma heterossexual inscreve-se nesta lógica, supondo a manutenção da continuidade e da coerência entre sexo-gênero-sexualidade. É binária a lógica que dá as diretrizes e os limites para se pensar os sujeitos e as práticas. Fora deste binarismo, situa-se o impensável, o ininteligível (Louro, 2007, s. p.)

No excerto supracitado, Louro (2007) critica a norma social que impõe uma coerência obrigatória entre sexo, gênero e sexualidade, afirmando que a sociedade espera que, ao nascer com um corpo biologicamente definido (macho ou fêmea), a pessoa automaticamente assuma um gênero correspondente (masculino ou feminino) e deseje alguém do gênero oposto. Essa expectativa, na compreensão de Louro (2007), é fruto da heteronormatividade, um sistema regulador que exclui quem foge da lógica binária, tornando essas existências impensáveis ou ininteligíveis dentro dos padrões sociais dominantes. Esse sistema heteronormativo influencia, inclusive, a produção de linguagem, a qual, para Preciado, não apenas descreve o corpo, mas sobretudo o produz, o molda, o restringe ou o liberta (Preciado, 2002).

Nesse sentido, identificamos uma intersecção direta com o pensamento de Bakhtin (2006 [1979]), no que tange ao princípio de constituição do sujeito via fronteiras sociais, uma vez que o sujeito está sendo gerenciado nos embates ideológicos e nos processos de responsividade ao(s) seu(s) outro(s). Tal visão endossa e complexifica a discussão bakhtiniana sobre a constituição dos sujeitos responsável e responsivamente, na medida em que a materialidade do corpo como sujeito adquire novos sentidos possíveis (Santana, 2019; Santana; Francelino; Valentin, 2022).

### Análise dialógico-discursiva dos posicionamentos assumidos por Erika Hilton

No debate intitulado “*Erika Hilton é aplaudida após criticar homofobia em comissão sobre casamento gay*”, a enunciação da deputada Erika Hilton se inscreve como um ato responsável, político e estético de resistência. Inicialmente, dispomos de um trecho do pronunciamento da deputada Érika Hilton, a fim de deixar marcados os pontos utilizados para a análise. Exponha-se:

*Obrigada, presidente! Bom, primeiro dizer que a gente chega a essa hora da tarde esgotadas, exauridas, cansadas de tanto escutar atrocidades, violências, ataques e desrespeito por parte dos parlamentares desta casa. É um absurdo que esta comissão esteja perdendo tanto tempo para discutir algo que é inconstitucional e para atacar os direitos da construção de família, de matrimônio, de uma parcela da população brasileira. Aqui se apelou a todos os tipos de discursos, inclusive tentando construir uma guerra entre a comunidade LGBTQIA+, e os cristãos do nosso país. Eu cresci em um lar evangélico, eu sou filha de uma mulher evangélica, minha avó é cristã, as minhas avós são cristãs. Não existe, deputado, na sociedade brasileira, esta guerra que queira se criar, essa ficção mentirosa para colocar pessoas de um lado e pessoas do outro. Nós estamos vendendo aqui o malabarismo, o cinismo,*

*o malcaratismo para fantasiar, para mascarar o ódio, o ódio puro, a intolerância, o preconceito, a discriminação dizendo, ah, cristofobia, ah, falaram contra as igrejas, não há nada contra as igrejas, até porque aqueles que aqui falam em nome de Deus não fazem em nome de Deus, porque é fácil falar em nome de Deus para conseguir abrir porta de igreja e enriquecer, é fácil falar em nome de Deus para se eleger, eleger o pai, o filho, a irmã, a mãe, o esposo, agora é difícil praticar os ensinamentos que estão na Bíblia, fazer do evangelho uma caricatice para pegar ódio e violência contra um grupo massacrado da sociedade brasileira, não caímos desse cinismo, não caímos dessa farsa, não caímos desse malabarismo para dizer que aqui estão os defensores dos direitos da comunidade LGBTQIA+, pregando contra os evangélicos, pregando contra as igrejas, nós estamos falando que há determinados grupos, inclusive é preciso fazer a dicotomia, fundamentalistas são diferentes de religiosos, fundamentalistas são diferentes de cristãos, o fundamentalismo é um projeto de poder político, não é um projeto de poder religioso, um projeto de poder político que se utiliza do religioso, se utiliza da espiritualidade, se utiliza da vulnerabilidade social das pessoas para impor a sua vontade... (Hilton, 2024).*

Do ponto de vista círculo-bakhtiniano, as enunciações de Hilton são carregadas de tensões axiológicas e se apresenta como uma réplica às vozes que, sob o manto do discurso religioso e da ordem bíblica, sustentam práticas de exclusão e violência simbólica contra a comunidade LGBTQIA+. Ao considerar as noções de arena de vozes e disputa ideológica (Bakhtin, 2006), é possível perceber que Hilton insere sua voz em uma arena enunciativa já tensionada por discursos antagônicos, principalmente os que emolduram a existência única de “homem e mulher sob as lentes da Bíblia cristã” (Comissão Senado, 2024).

Nesse contexto de disputa ideológica e luta por direitos constitucionais na Câmara dos Deputados, Hilton inicia sua fala afirmando:

*É um absurdo que essa Comissão esteja perdendo tanto tempo para discutir algo que é inconstitucional e pra atacar os direitos da constituição de famílias de uma parcela da população brasileira... O que estamos vendo aqui é um malabarismo do cinismo, do mal caratismo pra fantasiar, pra mascarar o ódio puro, a intolerância, o preconceito, a discriminação contra a população LGBT (Hilton, 2024)*

Sua réplica não consiste em enunciações isoladas, mas uma resposta a discursos que a antecedem e que se posicionam ideologicamente contra os direitos LGBTQIA+. Trata-se de uma disputa ideológica, na qual o embate entre o discurso religioso-fundamentalista e o discurso dos direitos civis evidencia a luta por hegemonia (Volóchinov, 2017 [1929]).

A enunciação anteposta de Hilton (2024) configura uma tomada de posição axiológica responsável (e, portanto, racional), conforme os fundamentos elaborados por Bakhtin em *Para uma Filosofia do Ato Responsável* (2010 [1924]) e por Medviédev em *O Método Formal nos Estudos Literários* (2016 [1928]). Quando Hilton afirma que é “um absurdo” a Comissão da Câmara perder tempo com ataques aos direitos das famílias LGBTQIAPN+, ela não apenas expressa uma opinião, mas realiza, sob prisma histórico-ideológico, um ato ético responsável, no qual o sujeito não se exime de assumir um lugar no mundo – princípio do “não álibi na

existência” (Bakhtin, 2010 [1924], p. 37). Tal posicionamento evidencia a premissa assumida por Medviédev da inseparabilidade entre o mundo da cultura (os discursos sociais e políticos) e o mundo da vida (as experiências concretas dos sujeitos que sofrem com o apagamento de seus direitos), afinal de contas, “Ao tratarem da relação entre cultura e vida, Bakhtin (2010 [1924]) e Medviédev (2016 [1928]) atuam em defesa da inseparabilidade entre esses dois mundos, como era comum se averiguar nas ciências naturais, na filosofia da vida bergsoniana e na estética formalista” (Santana, 2021, p.115).

A denúncia do “malabarismo do cinismo” e do “mal caratismo” revela a percepção de Hilton sobre o embate ideológico em curso – que, na concepção de Bakhtin e Medviédev, constitui o que se chama de “arena de lutas ideológicas”. A linguagem aqui não é neutra nem descriptiva: ela é performativa, e cada enunciado carrega um posicionamento diante de valores sociais em disputa (Preciado, 2020). A acusação direta ao “ódio puro” e à “discriminação” desmascara discursos aparentemente técnicos ou legais que buscam legitimar práticas excludentes – movimento típico de uma ideologia autoritária disfarçada de racionalidade institucional. Hilton (2024), como sujeito mulher, evidencia a materialidade do sofrimento, o impacto concreto da homofobia e da transfobia na vida da população LGBTQIA+, que nem sequer teria direito ao casamento, como já previsto e protegido constitucionalmente. Este grupo, como afirma Preciado (2020), é constantemente reduzido à invisibilidade ou patologização no discurso oficial. Erika desestabiliza essa lógica ao reposicionar o corpo trans como *lócus* de verdade, denúncia e resistência.

Nesse cenário, Hilton se constitui discursivamente como sujeito dialógico e contra-hegemônico, que não se isola numa perspectiva introspectiva cartesiana (“penso, logo existo”), mas se forma na relação com o outro e com os discursos que o interpelam. Ao se insurgir contra os fundamentalismos presentes no espaço legislativo, a enunciadora rompe com os dispositivos de poder da normatividade dominante e reacentua a palavra, situando-a em uma arena de disputas ideológicas (Medviédev, 2016 [1928]). Constitui-se, portanto, como sujeito heterodiscursivo mulher trans, cujo discurso é tensionado por vozes sociais dicotômicas, mas que adentra à orientação socio-discursivo-cultural em defesa da dignidade humana.

Esses proferimentos de Hilton (2024), à proporção que se circunscrevem em uma dimensão pluridimensional e sob prisma da responsabilidade, geram compreensão por parte de seus interlocutores, haja vista que, segundo Bakhtin, “Compreender meu objeto é compreender meu dever em relação a ele (a atitude ou posição que devo tomar em relação a ele), isto é, compreendê-lo em relação a mim mesmo no Ser-evento único, e isso pressupõe minha participação responsável...” (Bakhtin, 2010 [1924], p. 72, grifos nossos). Isso significa dizer que o sujeito histórico – mulher – Érika Hilton ganha corporalidade concreta por meio de seus discursos, por meio de suas enunciações, e isso confirma a máxima bakhtiniana de que

“É apenas dentro de minha participação que o Ser pode ser compreendido como um evento” (Bakhtin, 2010 [1924], p. 72, grifos nossos). Vejamos no excerto a seguir:

Não há nada contra as Igrejas, porque os que falam aqui falam em nome de Deus, não fazem em nome de Deus [...] (Hilton, 2024).

Em sua enunciação, Hilton (2024) promove a distinção entre a fé autêntica e o uso político do discurso religioso, deslocando o eixo do debate para a utilização de determinados enunciados por meio da hipocrisia, na medida em que deslegitima o fundamentalismo como representação legítima da fé cristã. Essa estratégia mostra uma reorientação valorativa do discurso religioso, convertendo-o de instrumento de opressão em espaço de denúncia do seu uso autoritário. Ao assumir o lugar de sujeito responsável ativo (solidificando sua identidade de mulher trans), a locutora assume um posicionamento axiológico firme perante o seu auditório, alinhando-se à defesa da dignidade humana e dos direitos constitucionais. Seu enunciado emerge como um ato de enfrentamento, não apenas discursivo, mas político e corporal, ao convocar sentidos ligados à ética, à justiça e à igualdade.

Acusa, portanto, os sujeitos interlocutores de invocarem o nome de Deus como um *apoio coral*<sup>6</sup> de autoridade, almejando adquirir uma espécie de soberania da palavra através de um signo ideológico hegemônico: “Deus”. Utilizam-se dessa expressão para legitimar seus discursos, e tornarem, consequentemente, verdadeiros, potentes e incontestáveis – a palavra dogmática (Bakhtin, 2015 [1934]).

Apesar de a interlocutora não ser uma religiosa ativa e nem ser adepta de frequentar igrejas cristãs, ancora-se no próprio texto bíblico para refutar seus opositores, haja vista se tratar de uma espécie de utilitarismo retórico. Nessa trilha semântico-axiológica, é possível perceber as relações dialógicas que Hilton estabelece com o Novo Testamento Bíblico, pois essas mesmas argumentações foram utilizadas por Jesus, quando condena os fariseus e os escribas, de acordo com a narrativa do evangelho segundo Mateus 23:

<sup>25</sup> Ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas! Pois que limpais o exterior do copo e do prato, mas o interior está cheio de rapina e de intemperança.

<sup>26</sup> Fariseu cego! Limpa primeiro o interior do copo e do prato, para que também o exterior fique limpo.

<sup>27</sup> Ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas! Pois que sois semelhantes aos sepulcros caiados, que por fora realmente parecem formosos, mas interiormente estão cheios de ossos de mortos e de toda a imundície.

<sup>28</sup> Assim também vós exteriormente pareceis justos aos homens, mas interiormente estais cheios de hipocrisia e de iniquidade (Mateus 23. 25-28).

---

<sup>6</sup> Apoio coral como a busca de fundamentação em vozes que ecoam como um coro, as quais se situam em um lugar adjacente, mas com igual potência enunciativa. Esse conjunto de vozes que endossam a voz principal era muito comum nas tragédias gregas. O coro consistia de 12 a 50 artistas, que dançavam, cantavam ou diziam as suas falas em uníssono e às vezes usavam máscaras. A referência a esse contexto remonta a Sófocles e Eurípides.

A partir de uma análise bakhtiniana, comprehende-se que as réplicas de Jesus em Mateus 23.25-28 constituem-se como enunciados valorados de modo firme e imperativo, revestido de posicionamentos axiológicos ativos que evidenciam sua insatisfação para com os comportamentos - a hipocrisia – dos fariseus e escribas. No plano da *filosofia da linguagem de Bakhtin* (2010 [1924]), todo enunciado é carregado de entonação valorativa e emerge de uma situação concreta de interlocução social e histórica (Brait, 2006). Nesse sentido, a invocação enunciativa “ai de vós” funciona como um dispositivo linguístico ético e ideológico, projetando no auditório imediato um olhar crítico, de desaprovação e negação, que desmascara a dissonância entre aparência e essência nas práticas religiosas daqueles grupos. A antítese entre o “exterior limpo” e o “interior cheio de rapina e intemperança” opera como imagem dialógica de contraste, haja vista que Jesus não operacionaliza essa denúncia em uma arena cujo público fosse constituído apenas por fariseus, mas junto com a coletividade, envolvendo o auditório da praça pública (as sinagogas) e suscitando uma tensão entre o dito e o pressuposto cultural e religioso da época (Santana, 2021).

A denúncia de Jesus, tal qual a manifestação linguístico-enunciativa projetada por Hilton (2024), é sustentada por um sistema de valores que privilegia a integridade interior e a justiça, em oposição à ostentação ritualística e ao moralismo performativo. Essa valorização não é neutra, mas se insere em um campo de forças discursivas e ideológicas, na medida em que a deputada Érika Hilton assume a posição de um sujeito ético que se responsabiliza pelo que diz e convoca o outro à resposta. Acrescente-se que Hilton estabelece relações com a metáfora do “sepulcro caiado” (Mateus 23. 27), como uma estratégia dialógica de reforço do enunciado. Em sua performance, no cronotopo político da Câmara dos Deputados (2024), associa a estética exterior da religiosidade com a podridão moral oculta, reforçando a crítica à dissociação entre aparência e verdade. Nessas instâncias argumentativas, a deputada federal não apenas enuncia uma crítica, mas participa de um embate discursivo com sentidos já estabilizados, desafiando as vozes parlamentares que se utilizam do religioso para legitimar seus discursos. Seu enunciado assume, portanto, um lugar de contraponto ético, criando uma ruptura valorativa que desvela os mecanismos de poder e exclusão operados em nome da fé.

Em outro momento, quando afirma que

Fundamentalismo é diferente de Religião. O fundamentalismo é um projeto de poder político que se utiliza do religioso [...]", Hilton (2024)

Hilton evidencia e desvela o utilitarismo presente nas falas dos interlocutores, os quais buscam operar por meio da manipulação da fé como ferramenta de dominação ideológica. Como argumenta Bakhtin (2006), o discurso nunca é neutro, e aqui ele serve para reafirmar a posição política da deputada diante do embate discursivo. Essa denúncia revela o

funcionamento do poder simbólico nas estruturas sociais, ecoando Foucault, mas também o que Butler (2019) identifica como a luta por reconhecimento dos corpos que importam.

Em termos de constituição do sujeito ou, ainda, desses corpos, Hilton (2024), elenca como dispositivo de controle a gestão dos corpos, via heteronormatividade. O corpo de Hilton, mulher negra e trans, já constitui, por si, um texto político, mas em seu discurso estão marcados todos os corpos que agregam a população LGBTQIAPN+. Ao proferir “vocês querem pregar o ódio contra os LGBT, um grupo massacrado da sociedade brasileira [...]” (Hilton, 2024), a autora desse dizer se posiciona de forma concreta e recorre a bases histórica e ideológica (Medviédev, 2016) – uma performance – para enfatizar a exclusão dessa população, bem como a não aceitação do casamento gay/da união homoafetiva no Brasil. Suas enunciabilidades, ao ecoarem no espaço institucional, tensionam a norma heterocisnormativa que, historicamente, estruturou o espaço legislativo. A sua enunciação é, portanto, uma *práxis* performativa de resistência, no sentido dado por Butler (2019).

Percebe-se, portanto, que nessas condições de produção em que replica as falas de deputados conservadores, a enunciação da deputada federal se contrapõe ao discurso oficial, entendido como aquele que ocupa lugares privilegiados de produção de sentido (Bakhtin, 2006). Ao colidir com esse discurso, por meio de relações dialógicas de afronta e abnegação, Hilton realiza o que Hall (2006) propõe como deslocamento identitário, haja vista que reconfigura os sentidos outrora petrificados dos enunciados “cristão”, “moral” e “família”, tradicionalmente apropriados pela direita conservadora, e os reposiciona no campo dos direitos humanos e da inclusão.

Acrescente-se, ainda, que em dimensão jurídica e instâncias de legitimidade institucional, a projeção discursivo-articulatória de Hilton (2024) está respaldada não apenas por argumentos monológicos, fundamentalistas e políticos, mas também por aparato jurídico-constitucional. A decisão do STF em 2019, que equipara a homofobia e transfobia ao crime de racismo (com base na Lei nº 7.716/1989), confere legitimidade legal às suas argumentações, inclusive robustecendo o seu ethos político e marca sua atuação como uma representação legítima e constitucional (e não apenas identitária) no espaço legislativo.

Esta arena plurivocal de reverberação da legitimidade do casamento gay – união estável de pessoas do mesmo sexo -, para além de constituir ideologicamente marcas linguísticas, endossa a existência concreta de um “heterodiscocurso dialogizado” (BAKHTIN, 2015 [1930-1934], p. 43). Torna-se imperativo reconhecer, nessa disputa semântico-axiológica, um embate entre forças centrífugas e centrípetas, na tonificação do tato discursivo (Medviédev, 2016 [1928]) que não se dá apenas “em relação ao centro da linguagem da vida verboideológica, mas uma contraposição consciente a tal linguagem” (Bakhtin, 2015 [1930-1934], p. 43). Esse permear do discurso de Hilton expande a compreensão que temos sobre

a palavra, pois excedem os sentidos da ordem biológica do ser para a compreensão de seres gestados na ordem do nascimento social (Volóchinov, 2019 [1925]).

### **Considerações finais**

Este estudo, ancorado na perspectiva dialógica da linguagem proposta por Bakhtin e o Círculo, permitiu compreender os posicionamentos axiológicos da Deputada Erika Hilton como práticas discursivas de resistência e de reconfiguração ideológica no espaço legislativo. A análise de sua atuação revelou como a linguagem, situada historicamente, se constitui como arena de disputas de valores, identidades e sentidos, opondo-se a discursos hegemônicos que marginalizam corpos dissidentes. Ao tensionar estruturas discursivas cristalizadas pelo conservadorismo e pelo fundamentalismo religioso, Hilton instaura novos horizontes de significação, reafirmando a dimensão ética da palavra como prática social transformadora.

A articulação com os estudos de gênero e da performatividade, sobretudo com Butler e Preciado, ampliou as possibilidades analíticas ao evidenciar como os corpos — marcados por dissidências de gênero e sexualidade — não apenas sofrem os efeitos da norma, mas também a subvertem. A práxis de Hilton, ao se fazer corpo-discurso no parlamento, transforma-se em gesto político que afronta a heteronormatividade compulsória e dá visibilidade a sujeitos historicamente relegados ao ininteligível. Essa inserção performativa e responsiva nos espaços institucionais revela a potência política da linguagem quando enunciada a partir da margem.

Nesse sentido, o presente artigo destaca a importância dos estudos dialógicos como ferramenta epistêmica capaz de promover análises críticas e engajadas, especialmente em contextos marcados por tensões ideológicas e disputas por reconhecimento. Ao cruzar os caminhos da linguagem com as políticas de identidade, esta pesquisa oferece subsídios teóricos e metodológicos para futuras investigações que busquem compreender os entrelaçamentos entre discurso, poder, corpo e exclusão. Os estudos dialógico-discursivos demonstram, assim, sua vitalidade ao iluminar práticas sociais que promovem deslocamentos e desestabilizações de ordens normativas e simbólicas.

Por fim, esperamos que este trabalho inspire outras consciências responsivas, tanto no campo acadêmico quanto na *práxis* social e política. Que possa provocar reflexões, fomentar o debate público e incentivar novas pesquisas comprometidas com a justiça social e com a promoção da dignidade humana. Ao lançar luz sobre a atuação discursiva de Erika Hilton, desejamos também reforçar a centralidade da linguagem na construção de mundos possíveis, onde a pluralidade de vozes e corpos não apenas exista, mas seja reconhecida, acolhida e respeitada.

## Referências

ATLAS DA VIOLÊNCIA. **Atlas 2023: População LGBTQI+**. 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/282/atlas-2023-populacao-lgbtqi> Acesso em: 10.03.25

BAKHTIN, Mikhail. O discurso no Romance. In: BAKHTIN, Mikhail. **Questões de literatura e de estética**. A teoria do romance. Equipe de tradução (do russo) Aurora Fornoni Bernardini; José Pereira Júnior; Augusto Góes Júnior; Helena Spyridis Nazário; Homero Freitas de Andrade. 6ª edição. São Paulo: Editora Unesp/Hucitec, 2010 [1934], p.71-210.

BAKHTIN, Mikhail. O autor e o herói na atividade estética. In: BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006a [1979]. p.3-20.

BAKHTIN, Mikhail. **Teoria do romance I**: a estilística. Tradução, prefácio e notas Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2015.

BRAIT, Beth. A emergência, nas fronteiras entre língua e literatura, de uma perspectiva dialógica de linguagem. **Bakhtiniana**, São Paulo, 12 (2), 2017. p. 5-23.

BRAIT, Beth. Discursos de resistência: do paratexto ao texto. ou vice-versa? **Alfa**, São Paulo, v.63, n.2, 2019, p. 243-263.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jan. 1989.

BUBNOVA, Tatiana. O princípio ético como fundamento do dialogismo em Mikhail Bakhtin. **Conexão Letras**. Volume 8, nº 10, 2013, p. 9-18

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: sobre os limites discursivos do "sexo". Tradução de Sérgio Lamarão e Vera Whately. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARDOSO, Roger Lopes Oliveira; LIMA-NETO, Vicente de. **A reprodução do ódio contra a comunidade LGBTQIAPN+:** uma análise discursiva de políticos e religiosos de extrema-direita no Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso (Letras-Português). UFERSA. 2025.

CNN Brasil. **LGBTfobia: Brasil é o país que mais mata quem apenas quer ter o direito de ser quem é**. 2023. <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/lgbtfobia-brasil-e-o-pais-que-mais-mata-quem-apenas-quer-ter-o-direito-de-ser-quem-e/>

DESCARTES, René. Obras. Col. **Os pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 2004. 335 p.

EXTRA CLASSE. **Como a extrema direita usa discurso jurídico contra políticas LGBT**. 2025. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/movimento/2025/04/como-a-extrema-direita-usa-discurso-juridico-contra-politicas-lgbt/> Acesso em: 10.04.2025

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber.** 17. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

FRANCELINO, Pedro Farias (Org). **Teoria dialógica do discurso:** exercícios de reflexão e de análise. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

GALILEU REVISTA. **Quem foi o indígena Tibira, o 1º assassinado pela LGBTfobia no Brasil.** 2023. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/sociedade/historia/noticia/2023/05/quem-foi-o-indigena-tibira-o-1o-assassinado-pela-lgbtfobia-no-brasil.ghtml> Acesso em: 02.06.2025

G1 GLOBO. **A cada 38 horas, uma pessoa LGBTQIA+ morre no Brasil.** 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/14/a-cada-38-horas-uma-pessoa-lgbtqia-morre-no-brasil-mostra-serie-de-toda-cor.ghtml> Acesso em: 10.04.25

GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. **Ditadura e homossexualidades:** repressão, resistência e a busca da verdade. EdUFSCar, 2023.

HOLQUIST, Michael. A fuga do cronotopo. In.: BEMONG, Nele. et alii. **Bakhtin e o cronotopo:** reflexões, aplicações, perspectivas. Tradução de Ozíris Borges Filho. São Paulo: Parábola, 2015, p. 34-51.

JORNAL DE BRASÍLIA. **Registros de violência contra pessoas LGBTQIA+ cresceram mais de 1.000% no Brasil, mostra Atlas.** 2025. Disponível em: <https://jornaldebrasilia.com.br/noticias/brasil/registros-de-violencia-contra-pessoas-lgbtqia-cresceram-mais-de-1-000-no-brasil-mostra-atlas/> Acesso em: 10.04.25

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura.** Trad. Fernando Costa Mattos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho:** ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MEDVIÉDEV, Pavel. **O método formal nos estudos literários:** introdução crítica a uma poética sociológica. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2012.

O GLOBO. **Violência contra população LGBT cresceu mais de 1.000% na última década, mostra Atlas da Violência.** 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/05/13/violencia-contra-populacao-lgbt-cresceu-mais-de-1000percent-na-ultima-decada-mostra-atlas-da-violencia.ghtml> Acesso em: 10.03.25

PLÖDERL, Martin; TREMBLAY, Pierre. Mental health of sexual minorities. A systematic review. **International Review of Psychiatry**, v. 27, n. 5, p. 367–385, 2015.

PRECIADO, Paul. **Manifesto contrassexual.** Tradução de André Fischer. São Paulo: n-1 edições, 2014.

SANTANA, Wilder Kleber Fernandes de. Relações axio(dia)lógicas: nas fronteiras de Bakhtin, Volóchinov e Medviédev. **Revista Eletrônica do Instituto de Humanidades**, v. 1, n. 45: 75-90, 2018.

SANTANA, Wilder Kleber Fernandes de. Paisagens histórico-culturais refletidas na poética de Cecília Meireles. **Revista Humanidades e Inovação** v.6, n.4 v.2, p.93- 102, 2019.

SANTANA, Wilder Kleber Fernandes de. **Relações heterodiscursivas na constituição do enunciado bíblico Eu Sou**: uma análise dialógica sob horizonte círculo-bakhtiniano. Tese (Doutorado em Linguística. Universidade Federal da Paraíba.2021.

SANTANA, Wilder Kleber Fernandes; FRANCELINO, Pedro Farias; VALENTIN, Daniel. Aspectos discursivos e socioideológicos no poema “Prometeu”, de Goethe: uma contrapalavra à tragédia grega. **Alfa: revista de linguística** (UNESP. online), v. 66, p. 1-15, 2022.

SOBRAL, Adail. **Do dialogismo ao gênero**: as bases do pensamento do círculo de Bakhtin. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2009.

UOL. **Pelo 14º ano, Brasil é país que mais mata pessoas trans; foram 131 em 2022.** 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/01/26/mortes-pessoas-trans-brasil-2022.htm>

VOLÓCHÍNOV, Valentin. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem - Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo – Ensaio introdutório de Sheila Grillo. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2017 [1929].

YOUTUBE. **Erika Hilton é aplaudida após criticar homofobia em comissão sobre casamento gay: 'Absurdo'**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CQfce6ifTc4> Acesso em: 10.05.2025.

## Sobre o autor

*Wilder Kleber Fernandes de Santana*

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7569-499X>

Doutor em Linguística pela Universidade Federal da Paraíba (Proling- UFPB). Mestre em Linguística pela Universidade Federal da Paraíba (Proling- UFPB). Pós-Doutor em Estudos Linguísticos pelo PROLING - UFPB junto à FAPESQ (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba). Licenciado em Letras - Língua Portuguesa (DLCV-UFPB). Mestre em Teologia pela Faculdade Teológica Nacional (FTN). É Coordenador do curso de Letras Português-Inglês do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, nas modalidades Presencial e Semipresencial. Também é Editor Chefe e Diretor Executivo do Caderno Dialógico, coletânea semestral de publicações.

Recebido em mai. de 2025.

Aprovado em ago. de 2025.